



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N°. 2745/2007**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E MORADORES DA PRAINHA DE MUQUIÇABA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

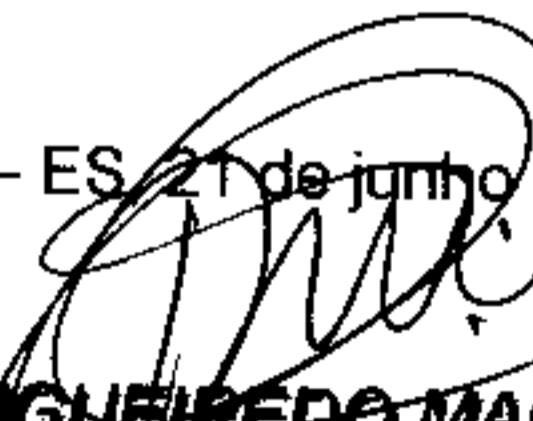
**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a “**ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E MORADORES DA PRAINHA DE MUQUIÇABA**”.

**Art. 2º** - O Estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 21 de junho de 2007.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
<b>PROTOCOLO</b>
Nº 24161.07
GUARAPARI - ES, 26/06/07

Processo Administrativo nº. 010.062/2007

PL: 74/07